



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

EMENDA N° 01
PROJETO DE LEI 468 / 2011

N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Modifica o parágrafo único do art. 2º que passa a ter o seguinte texto:

“O veículo deverá priorizar a castração de animais abandonados e que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população interessada na castração de seus animais, no qual o veículo percorrerá todos os bairros da cidade, de acordo com o agendamento prévio e divulgação para conhecimento geral.”

S/S., 23 de Fevereiro de 2012.

João Donizeti Silvestre
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Justificativa

A presente emenda visa priorizar a castração de animais abandonados e que vivem nas ruas, com o objetivo de realmente controlar sua taxa de natalidade, evitando a transmissão de doenças e os maus-tratos que os mesmos sofrem sem lares.

Por isso, peço o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta emenda.

João Donizeti Silvestre

Vereador

